



## ESTADO DO MARANHÃO

PROJETO DE LEI Nº 547/2021.

Altera a Lei nº 11.502, de 1º de julho de 2021, que autoriza o Poder Executivo a celebrar termos aditivos aos contratos de empréstimos externos nº 2304/OC-BR e nº 4458/OC-BR, firmados entre o Estado do Maranhão e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para estabelecimento do disposto no artigo 29, da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e na Resolução nº 15, de 16 de abril de 2021, do Senado Federal.

**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 11.502, de 1º de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Os aditivos de que tratam esta Lei terão como finalidade a substituição da taxa LIBOR (London Interbank Offered Rate), mediante a observância dos termos e condições estabelecidos pelo arts. 29 da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e pela Resolução nº 15, de 16 de abril de 2021, do Senado Federal, para alteração das condições dos contratos aditados.” (NR)*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão